

EDITAL Nº 6/2023/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.000684/2023-97

DOCUMENTO SEI Nº 1841570

O DIRETOR O GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente EDITAL para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES para os cursos Técnico em Alimentos Integrado e Licenciatura em Ciências Biológicas do Processo Seletivo 2023/1 do Campus Ariquemes.

CONSIDERAÇÕES:

1. A existência de **vagas remanescentes** para o Curso Técnico em Alimentos Integrados ao Ensino Médio, presencial, ofertados por meio do Processo Seletivo 2023/1, regido pelo Edital nº 80/2022, e posteriores;
2. A existência de **vagas remanescentes** para o Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, presencial, ofertados por meio do Processo Seletivo 2021/1, regido pelo Edital nº 83/2022, e posteriores;
3. A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera para ambos os cursos;
4. A proximidade do início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
5. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
6. O **subitem nº 18.2 do Edital nº 80/2022 e do Edital nº 83/2022** "O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.",

1. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 1.1. Os Cursos Técnicos ofertados por meio deste Edital, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental, para os cursos Integrados e o Ensino Médio, para curso de graduação, até a data da matrícula.
- 1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.
- 1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial **no horário das 8h às 13h30min.**
- 1.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Especial 2023/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
- 1.5. Cronograma do Processo Seletivo Especial

CRONOGRAMA PS 2023/1	
Descrição	Data
Publicação	07/02/2023
Período de Inscrição	Início: 07/02/2023 Término: enquanto houver vagas e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo perdido e percentual de faltas
Período de Matrícula	Início: 07/02/2023 Término: após término do período de inscrição

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
#	CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL POR CURSO
2	Campus Ariquemes	Técnico em Alimentos Integrado	Integral (Matutino/Vespertino)	41
3		Licenciatura em Ciências Biológica	Noturno	12

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação se dará por ordem cronológica de inscrição.
- 3.2. Após preenchimento das vagas, os candidatos inscritos ficarão na lista de espera e serão convocados para matrícula se houver desistência de algum candidato matriculado e se ainda estiver no período

de matrícula.

3.3.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.

4.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital no horário das 8h às 13h30min.

4.3. Para efeito de matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos :

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para cursos Integrados, ou Histórico Escolar do Ensino Médio, para cursos de Graduação (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente pelos responsável pela emissão);
- e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- g) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- h) **Ficha de Matrícula** devidamente preenchida e assinada.

4.4. O candidato que não possuir a Cédula de Identidade - RG, deverá apresentar o Certidão de Nascimento e providenciar a solicitação do RG.

4.5. Para realização da matrícula deverá entregar cópias de todos os documentos de forma presencial no *campus*.

4.6. Após a inscrição o candidato **terá cinco dias úteis para entregar todos os documentos e finalizar a matrícula**, após esse prazo, será convocado o próximo da lista de espera por e-mail e WhatsApp, se houver.

4.7. Para o candidato que estiver na lista de espera da 3ª Chamada dos cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática (**Edital nº 80/2022**), os cinco dias úteis contarão a partir da data da convocação da 3ª chamada (prevista para dia 16/02).

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.

6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.

6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.

6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;

6.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail cra.ariquemes@ifro.edu.br

6.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Ariquemes*.

Diretor(a)-Geral(a)
Campus Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1841570** e o código CRC **6C8CF330**.